

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 289, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidades de recursos dentro do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12º, inciso VI, § 1º, alínea “c” da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.04.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.04.01	319094.04.122.0001.2.005.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(Ficha 31) 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.10.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.10.01	319011.15.451.0006.2.041.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 749) 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município